

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 693/2021

EDITAL Nº. 311/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: **01 – BRESC CONSTRUÇÕES LTDA, 02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e 03 - ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA.** Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual a servidora Arqª Jerusa Mattos, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]As empresas Capinames Prestadora de Serviços Eireli e Athena Construção e Paisagismo Ltda, atenderam a todos os itens exigidos no Edital, da Qualificação Técnica – Itens 5.2.4. e 5.2.10. A empresa Bresc Construções Ltda não atendeu ao item 5.2.8.1., onde o atestado de capacidade técnico profissional e operacional apresentado é de obra executada parcialmente, não concluída[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL, que efetuou diligência junto à Equipe de Cadastro quanto ao CRC das empresas: **01 – BRESC CONSTRUÇÕES LTDA e 02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** visto que, na data da abertura da licitação, as licitantes apresentaram o protocolo do Cadastro das Empresas, dentro do prazo previsto na Lei 8.666/93. Na oportunidade, assim manifestou-se o setor de cadastro, através do servidor, Paulo César Ferreira Facio: “[...]Prezados, informo que a empresa BRESC Construções CNPJ 37.609.157.0001-29, entregou todos os documentos conforme solicitado no edital, e teve o CRC deferido. Prezados, informo que empresa Capinames Prestadora de Serviço CNPJ 91.395.426.0001-47, entregou todos os documentos conforme solicitado no edital, e teve o CRC deferido[...]”. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: **02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e 03 - ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA,** por atendimento a todos os itens do edital e julga **inabilitada** a licitante **01 – BRESC CONSTRUÇÕES LTDA,** pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas do dia 07 (sete) de dezembro de 2021,** na Rua Cândido Machado, nº 429, 4º andar, sala 405. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x